LEI Nº 1.381 DE 12 DE MARÇO DE 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 67.958,20 (SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R$ 67.958,20 (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 003 - Atividades do Ensino – Recursos Vinculados
12.361.0011.2.027 – Manutenção do Prog. Nacional de Transp. Escolar PNATE FUNDAMENTAL
____- 3.3.90.39.00.00 (010834) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 61.598,20
12.306.0011.2.030 – Manutenção do Prog. Alimentação Escolar – PNAE INDIGENA
____ - 3.3.90.30.00.00 (010833) – Material de Consumo.....R$ 6.360,00

TOTAL **R$ 67.958,20**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 67.958,20 (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), será utilizado o Credito Suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 003 - Atividades do Ensino – Recursos Vinculados
12.365.0011.2.026 – Manutenção do Prog. De Transp. Escolar Infantil PNATEI
179- 3.3.90.30.00.00 (010834) – Material de Consumo..... R$ 20.000,00
180- 3.3.90.39.00.00 (010834) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 41.598,20
12.306.0011.2.030 – Manutenção do Prog. Alimentação Escolar – PNAE INDIGENA
164 -3.3.50.43.00.00 (010833) – Subvenções Sociais.....R$ 6.360,00

TOTAL **R$ 67.958,20**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHUPINGUAIA (RO). 12 de março de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Munic. de Educação